AUTÓGRAFO Nº. 013/CMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 510.850,00 (Quinhentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais),** a fim de atender o Município Com Construção de Calçadas nas vias urbanas no município de Ministro Andreazza, Conforme Convênio nº. 200/DEPCN/2.013, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Federal, por meio do Departamento do Programa Calha Norte/PCN, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**451**	**0012**	**1**	**230**	**4.4.90.51.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Infra-Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção de Calçadas nas Vias Urbanas do Município De Ministro Andreazza/RO – Conv. N 200/DEPCN/2013	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	**510.850,00**
							Total	**510.850,00**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Convênio nº200/DPCN/2013, o valor de **R$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de março de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário